

CNPJ. 01.598.970/0001-01

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2021.

Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras Construção de 02 (duas) Pontes com Cabeceiras e alas em concreto armado, tabuleiro em concreto protendido, no Município de Senador La Rocque/MA, e por outro lado a Empresa IROMAR C. SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.598.970/0001-01, com sede à Av. Mota e Silva, s/n, Centro, nesta cidade de Senador La Rocque - MA, *Através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Transportes* neste ato representado pelo *Secretário Municipal de Finanças e Orçamento*, e Ordenador de Despesa o Sr. MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO, portador do CPF. Nº 023.615.873-27, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **IROMAR C. SILVA**, inscrita no CNPJ nº **04.387.764/0001-32**, estabelecido na Rua Humberto de Campos nº 812 - B, Centro, na cidade de Amarante do Maranhão, neste ato representado pelo seu proprietário Srº: Iromar Custódio Silva, portador do RG nº 554.900.96-3 SSP/MA, e CPF. n.º 782.407.273-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**, do Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES COM CABECEIRAS E ALAS EM CONCRETO ARMADO, TABULEIRO EM CONCRETO PROTENDIDO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, firmado em 09 de novembro de 2021, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, CONVÊNIO N.º 015/2021/SECID/MA** a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS:

O prazo inicial do oitavo termo de Aditivo do contrato era até 03/01/2024, fica prorrogado com o 9º ADITIVO o prazo do contrato por mais 120(cento e vinte) dias, até 03/03/2025, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **CONVÊNIO N.º**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

015/2021/SECID/MA, e será empenhado suportadas pela dotação Orçamentária n.º 26.782.0082.1-021 – Construção e Recuperação de estradas vicinais, de Pontes e Bueiros, e Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES.**

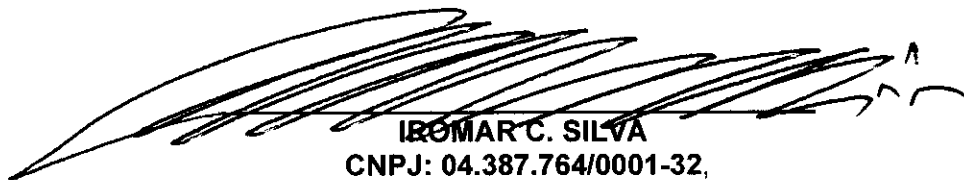
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

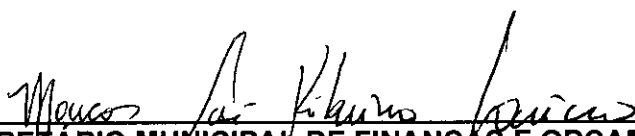
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, 03 de novembro de 2024.

PELA CONTRATADA:



IROMAR C. SILVA
CNPJ: 04.387.764/0001-32,
Iromar Custódio Silva,
RG nº 554.900.96-3 SSP/MA,
CPF n.º 782.407.273-87

PELA CONTRATANTE:


SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos Jose Ribeiro Lucio
CPF: 023.615.873-27
Ordenador de Despesa

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____